

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

2005 – Atividades do Turismo

Funcional Programática: 03.001.115.4695

Elemento Despesa: 4.4.90.51.706 Obras e Instalações R\$ 384.205,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 384.205,00

Parágrafo único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, ou seja, R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), provenientes de repasse da União por intermédio do Ministério do Turismo objetivando a execução de ações relativas ao Programa a Hora do Turismo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, de 10 Setembro de 2026.

RUDINEI

BRID:7227859509

1

Assinado de forma digital por
RUDINEI BRID:72278595091
Dados: 2026.09.10 13:53:10
-03'00'

Rudinei Bridi

Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2026

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas (elemento) no orçamento vigente para atender as demandas da União conforme contrato de repasse nº 962916/2024/MTUR/CAIXA, por intermédio do Ministério do Turismo, sendo o objeto do contrato de repasse a construção de infraestrutura na orla da cachoeira da Gruta da Linha Centenaro no município de Vista Alegre.

Atenciosamente

RUDINEI

BRIDI:7227859

5091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.09.10
13:53:51 -03'00'

Rudinei Bridi

Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS.